



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2024,
FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO
DE JABOTICATUBAS E A EMPRESA PEDRAFORT LOCAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.715.417/0001-04, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, Jaboticatubas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Raelly Araújo Andrade, brasileiro, casado, portador do CPF n° 742.***.706-06, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PEDRAFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 86.390.598/0001-98, com sede na Avenida Alfredo Camarate, n° 339, São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-000, neste ato representado por Paulo Sergio Fernandes Martins, portador da Carteira de Identidade n° M-3.618.962 e CPF n° 606.135.806-72, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislação aplicável, Processo Licitatório N° 030/2024, Modalidade Concorrência Eletrônica n° 005/2024, e considerando:

a reunião realizada no dia 02/04/2025 (anexo), entre representantes da Prefeitura e empresa contratada, quando ficou decidido que seria enviado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, concedente dos recursos financeiros, um ofício de solicitação para utilização de CBUQ na recuperação da pavimentação da Avenida Santo Antônio ao invés de TSD;

o Ofício SEINFRA/DCG n°53/2025 de 11/04/2025 (anexo) em resposta a solicitação do Município, que informa que para realização da alteração haverá necessidade do cadastramento de proposta de alteração juntamente com toda documentação pertinente para análise e posterior formalização de termo aditivo;

que o prazo de vigência contratual se encerra em 15/04/2025 é imprescindível a prorrogação para que se tenha tempo hábil para correção dos serviços e conclusão do objeto licitado.

que o Convênio de Saída n° 1301001857/2023/SEINFRA ainda se encontrará vigente ao término do novo termo final do presente contrato.

que o Art. 111, caput, da Lei Federal n° 14.133/21, estabelece a prorrogação automática dos contratos por escopo, como é o caso presente, de modo que a formalização do presente instrumento é ação de redundância;

Resolvem alterar o contrato, através deste instrumento, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica a vigência do contrato firmado entre o Município de Jaboticatubas e a empresa PEDRAFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME prorrogada até a data de 15/07/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

CLAÚSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas e todos os compromissos assumidos ficam ratificados, permanecendo em pleno vigor.

Assim, ajustados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, 15 abril de 2025.

Raely Araújo Andrade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PEDRAFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADO